





formo a lei lhes incumbem, e o presidente  
abrindo-as, bem como as copias que ali  
foram presentes, comecou a ler, e exam  
das mesmas actas, que ali manda fazer  
pelas commissões que para esse fim de  
vem ser nomeadas, conforme dispõe o  
artigo oitenta e tres da lei de vinte de  
Setembro de mil oito centos e cincoenta  
e seis. Neste acto o Cidadão Perieira,  
rio Pereira Alvares da Guerra, formado em  
direito, e varios membros de assemblea  
pediram e reclamaram ao presidente da  
mesa, para que desse cumprimento a  
lei, propondo as commissões que devia  
do seu parecer sobre as actas, e proces  
so eleitoral de cada hua das assemble  
as primarias; ao que o presidente se  
recusou arbitrariamente, dizendo que  
era só a mesa que examinava tais actas  
e processos, e que ella só tinha voto na  
quella assemblea, dizendo tambem a  
palavra ao mesmo Cidadão Alvares da  
Guerra, e continuando a examinar com  
algunos membros da mesa as actas  
e processos electoraes, declarou que



em vista dellas se combucia ter obtido o  
Cidadão Antonio Alberto da Rocha Paris  
em todo o Circulo eleitoral mil quatro  
centos e vinte e tres votos, e o Cidadão Ber-  
nardino Pereira Pinheiro mil quatro  
centos e trinta e nove, sendo na assemblea  
da villa de Belgas, Antonio Alberto da Rocha  
Paris dusecentas e cincoenta e cinco  
votos, e Bernardino Pereira Pinheiro de  
trezentos e oito votos; na assemblea de Fiança,  
Antonio Alberto da Rocha Paris cento e  
setenta e seis votos, e Bernardino Pereira  
Pinheiro dusecentas e trinta e quatro votos;  
na assemblea da villa de Monsanto, An-  
tonio Alberto da Rocha Paris trezentas  
e quarenta e tres votos, Bernardino Pe-  
reiro Pinheiro dusentas e oito votos; na  
assemblea de S. Paio de Segurde Antonio  
Alberto da Rocha Paris quatro centos e  
noventa e seis votos, e Bernardino Pereira  
Pinheiro trezentas e tres votos; na as-  
semblea de Monim, Antonio Alberto da  
Rocha Paris cento e cincoenta e tres  
votos, e Bernardino Pereira Pinheiro qua-  
tro centos e setenta e seis. Reconhecendo



Logo a maioria dos probores das actas  
estada os electores presentes que tal resul-  
tado era falso, e proveniente da falsida-  
de indigna das actas da assembleia de  
Eborico, que o resultado da votacao, pu-  
blicado por edital a porta da Igreja, e  
conhecido em toda a parte, e anunciado  
pela imprensa, e talves officialmente  
fora o electo obtido na quella assemblea,  
o Cidadão Antonio Alberto da Rocha Pa-  
ris cento oitenta e tres votos, e o Cidadão  
Bernardino Pereira Pereira, quatro cen-  
tos e noventa e seis votos, e que deu em  
resultado o vencimento do Candidato  
Antonio Alberto da Rocha Paris, pro-  
testarao logo contra tal criminoso fac-  
to, pediram e solicitarao que fossem no-  
madas as Commissions da assemblea, de  
que falla o artigo oitenta e tres da cita-  
da lei, requerendo de novo o cargo da  
meza e banco do foro de Castro e Bizarra,  
formado em direito, para que se cumpris-  
se a lei e para que apparecesse a mesa, e se  
proovasse tal illicita, e fosse ao menos  
apresentado a assemblea; o presiden-



te atendo se recusou obstinadamente,  
repetindo, que ali só a mesma intervenção,  
e que a sua maioria apoiava as resolu-  
ções tomadas, e assignava a acta que co-  
meçava a fazer-se. Conhecendo a maioria  
da assemblea que a acta não narrava em Latin-  
um dos actos legais que sustentava a Marquês  
praticando, declarou que se retirava por não  
se não cumprir o processo na lei mar. Divi-  
cada, e porque era impossível funcionas <sup>Albuquerque</sup>  
sob o arbitrio ilegal e criminoso do <sup>Príncipe</sup> presidente  
da assemblea, que protestava  
contra todos estes factos, e que iam constituir  
irse em assemblea de apuramento em  
separado, para apurarem os votos, con-  
forme a lei e a verdade conhecida, e para  
isso levariam as actas e as suas copias.  
Atendo se oppos o presidente da assun-  
blea, apoiado pela maioria da mesma,  
mas que constituiu a maioria da mesma,  
pedindo e obtendo a intervenção do Ad-  
ministrador do Concelho que se achava  
presente, e que era auxiliado pela força  
armada que hontem chegou a esta villa  
a requisição do mesmo Administrador, e



que se achava portada proximo a esta  
assemblea com as armas e cartuxam.  
Neste acto o Cidadão José Maria Pereira  
Alvaro da Guerra reclamou inergico-  
mente do presidente da assemblea  
o cumprimento da lei que elle devia res-  
peitar, e que nao podia a minoria da  
assemblea impor a sua vontade a ma-  
ioria della, porque era a toda assemblea  
que cumpria verificar as actas e pro-  
cessos electoraes, e fazer o juramento  
dos votos do Circulo. Presidente da  
assemblea respondeu a esta reclamação,  
mandando calar aquelle Cidadão, que  
lhe ponderava que nenhum direito te-  
nhia para fazer, e neste acto o mesmo  
presidente requintou de novo a inter-  
venção do Administrador do Concelho;  
afim de expulsar da assemblea aquel-  
le Cidadão; ao que esta autoridade  
amaria, mandando chamar parte  
do destacamento que estava proximo,  
para este fim. A maioria da assem-  
blea, que nao podia funcionar nem  
cumprir as obrigações que a lei lhe



impunha, em fare do coaccao que se lha  
impunha, retiravao da casa da assemble-  
a para em liberdade cumprir seus de-  
veres. Reunidos os portadores das actas  
que constituem a maiorio da assemblea  
de apuramento, fora da casa da Camara  
requiserão ao Juiz de Direito deste bo-  
ltao de Bonasão, que lhas concedesse Alvará  
uma das salas do tribunal judici. Abreu  
al para nella se reunirem em assun. Oliv.  
blea, e procederem com liberdade ás opo-  
rações do apuramento o qual foi  
concedido, como consta do despacho  
esparado no requerimento junto o qual  
vai rubricado pelos vogaes desta assem-  
blea. Reunidos em seguida os mencionados  
portadores de actas referidos para  
declarar publicamente principio aos tra-  
balhos que a lei lha incumbi, declarando  
constituído a assemblea de apuramento  
nomearão de entre si para presidente  
della por unanimidade a Manoel frei  
de Castro e Aguiar, formado em direito, e  
um dos portadores das actas da assem-  
blea de San Paio de Seguidos. E logo por



este foram propostos para vogaes da mesa  
desta assemblea, para escrutinadores os Pa-  
dres Josi Joaquin Marquez, e Josi Joaquin  
d. Azeu, portadores das actas da assun-  
blea de Sidaes, e para secretarios o Padre  
Victorino Fortunato Esteves d. Alveiro,  
um dos portadores das actas da assun-  
blea desta villa de Monsanto, e Germano  
Augusto d. Amaral Albuquerque, um  
dos portadores das actas da assemblea  
da villa de Melgare, cuja proposta foi  
approvada pela assemblea por unani-  
midade occupando os elitos os seus devi-  
dos lugares. Em acto seguido procedeu  
se ao apuramento dos votos de todo o  
circulo eleitoral, elegendo-se para este  
fim duas Commissions, a primeira com  
posto dos vogaes da assemblea, os padres  
Josi Joaquin Marquez, e Josi Joaquin de  
Azeu, para examinaarem as actas das  
assembleas de Melgare, de Segredo, e  
Monsaõ, e a segunda composta de  
Joaquin Josi Nunes d. Almeida, e Germa-  
no Augusto d. Amaral Albuquerque  
portadores das actas da assemblea da



Villa de Belo arx, para examinar  
as actas e apurarem o voto das as-  
sembleas de Paens e Mosiro. Proce-  
dendo estas Commissions ao apura-  
mento dos votos, prestado os meios que  
puderam socorrer-se, editadas das me-lhas  
das primarias de algumas assemb. Margy-  
leas que lhes foram fornecidas, com he-  
rimento das actas de que foram posto o li-  
dros, declarações de muitos Cida-  
dãos que assistirão a votar, e apu-  
ramento de votos nas diversas as-  
sembleas primarias, e conforme a  
sciencia certo que tinham dos factos,  
e as suas convicções, lavraram seus  
pareceres que foram lidos e approva-  
dos pela assemblea, conforme deter-  
minao os artigos oitenta e tres e oit-  
enta e cinco da lei eleitoral. Ap-  
provados estes pareceres, a meza  
procedeu ao apuramento geral  
dos votos de todo o Circulo, e em vista  
delles reconheceu ter o Cidadão  
Antonio Alberto da Rocha Paris  
obtido mil quatro centos e cincoem



1458  
1409  

---

2862

ta e tres votos, e o Cidadão Bernardino Pereira Pinheiro, mil quatro centos e nove votos, sendo a votação por assembleas a seguinte: A assemblea de Bulgaro, Antonio Alberto da Rocha Paris duzentos e cincoenta e cinco, Bernardino Pereira Pinheiro duzentos e oito; assemblea de Fiacens Antonio Alberto da Rocha Paris cento e sessenta e seis, Bernardino Pereira Pinheiro duzentos e trinta e quatro; assemblea de Ebansão Antonio Alberto da Rocha Paris trezentos e quarenta e tres, Bernardino Pereira Pinheiro duzentos e oito; assemblea de Siquel Antonio Alberto da Rocha Paris quatro centos e noventa e seis, Bernardino Pereira Pinheiro trezentos e tres; assemblea de Ebomiro Antonio Alberto da Rocha Paris cento e oitenta e tres, Bernardino Pereira Pinheiro quatro centos e quarenta e seis votos. E provando se por todos os documentos apresentados a assemblea de apuramento, que



avotação nas diversas assembleas  
do Circulo eleitoral, fora a que fica  
mencionada, e que esta conforme com  
as respectivas actas, excepto a da as-  
semblea de eboreiro, a onde eviden-  
temente se deu a falsificação das Castro  
actas que não conferem com o resulta-  
do publicado por edital á porta da Igreja  
municipal, com os votos que tornam Olor-  
rao todos os individuos que assistiram á  
avotação, e com as declarações deste  
município de todo o circulo eleitoral; e  
atré dos proprios individuos que a-  
provarão a authoridade, e que con-  
firmarão, durante os oito dias que  
mediarão desde a eleição até hoje,  
sem se perdido a questão na eleição,  
e até com as notas estatísticas da  
votação que a propria authoridade  
consta ter remittido aos seus supe-  
riores pelo correio telegraphico, sendo  
de mais a mais evidente que era nes-  
ta assemblea de eboreiro que a dita  
falsificação podia effectuar-se por  
serem os membros da mesa prae-



darios exattados do Administrador  
do Conselho, sendo sequentemente os pre-  
sidentes da Camara e Commissão  
do recenseamento, em cujos poderes devia  
estor as copias das referidas actas:

Amoza da assemblea de apuramen-  
to Lavrou o seu parecer que foili  
do a assemblea e por ella approvado;  
e em visto disto a assemblea de apu-  
ramento constituida pela forma  
acima indicado, tendo satisfeito  
a todos os preceitos da lei, proclamou  
deputado eleito por este Circulo nu-  
mero dous, Monsieur, o Cidadão Anto-  
nio Alberto da Rocha Paris por se pro-  
var ter sido o que reunio a maioria  
absoluta de votos do numero real dos  
votantes em todo o Circulo, em virtude  
de do que os Cidadãos que formao es-  
te Circulo eleitoral outorgao ao  
deputado eleito Antonio Alberto  
da Rocha Paris, in solidum e em  
particular todas as poderes necessa-  
rios, para que reunido com esolos ou-  
tros Circulos electoraes da monarchia



